



**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**  
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

**DECRETO LEGISLATIVO 012/2024**

**REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DA  
CASA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE  
AMARAL FERRADOR NO NATAL E  
REVEILLON DO ANO DE 2024.**

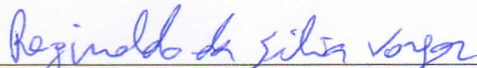
**REGINALDO DA SILVA VARGAS**, Presidente da Câmara de Vereadores de Amaral Ferrador, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe conferem os artigos 34 e 95 do Regimento deste Legislativo:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado o funcionamento da Casa Legislativa para o período de Natal e Reveillon se dará da seguinte forma: dia 24/12/2024 (Terça-feira) expediente até às 12h e no dia 31/12/2024 (Terça-feira) expediente até às 12h.

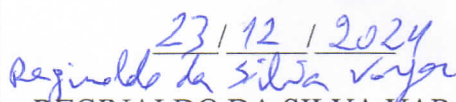
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amaral Ferrador, sala das sessões, 23 de dezembro de 2024.

  
Ver. REGINALDO DA SILVA VARGAS  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
Ver. JOÃO CARLOS COELHO MARTINS  
SECRETÁRIO

Registre-se e Publique-se

  
REGINALDO DA SILVA VARGAS  
PRESIDENTE